ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

PORTARIA N.º 196, DE 12 DE JULHO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 71, XXVI, da Lei Orgânica do Município e no art. 125 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo Senhor **RUDIMAR CONTE**, ocupante do cargo de Vice- Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, para apurar possíveis infrações ao art. 97 do Estatuto dos Servidores, ficando sujeito, por esse fato, a uma das penalidades previstas no art. 102 do próprio Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 2º** Nomear Comissão Processante para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo de que trata o artigo anterior, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Elizandro Pagani- Presidente

II – Vandinei Milan - Secretário

III – Sidinei Antonio Cella – Membro

IV – Antonio Mário Milan - Membro

**Art. 3º** A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo se as circunstâncias assim o exigir.

**Art. 4º** Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** Os serviços da Comissão são considerados de caráter relevante, não cabendo aos seus membros nenhuma espécie de remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 12 de julho de 2013.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada em data supra.**